



**PRAÇA SETE CENTRAL DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A**

CNPJ: 21.515.860/0001-38 - NIRE: 31.3.0010981-0

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 19/09/2023

1. Data, Horário e Local: Realizada em 19/09/2023, às 16 horas, na sede social em Belo Horizonte/MG, na Avenida Amazonas, nº 500, Loja térreo, bairro Centro, CEP: 30180-000 ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, conforme disposto no § 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Presente a Acionista detentora de 100% do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, qual seja, **Shopping do Cidadão Serviços e Informática S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, C.N.P.J. nº 07.917.303/0001-12, com sede em SP/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. Sergio Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10.779.051-8 SSP/SP e CPF nº 046.331.228-78 e por seu Diretor Comercial, Sr. Plínio Ripari, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 9.416.928-7 SSP/SP, CPF nº 069.318.168-02 ("Acionista"). **4. Mesa:** Presidente: Plínio Ripari e Secretário: Michel Ernesto Setzer. **5. Ordem do Dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022; e (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) reduzir o capital social, posto que excessivo, com cancelamento de ações, nos termos do artigo 173, § 1º, da Lei 6.404/76; e (b) alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, caso aprovada a matéria antecedente. **6. Deliberações:** Antes de passar à deliberação sobre a Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Passando à Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, os quais estavam sobre a mesa para apreciação dos presentes e foram publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (cópias das publicações e recibos das respectivas publicações integram esta Ata como Anexo A); e (b) em função da apuração de prejuízo no exercício social findo em 31.12.2022, não há que se falar em distribuição de dividendos. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) resolveram reduzir o capital social, posto que excessivo, nos termos do artigo 173, § 1º, da Lei 6.404/76, de R\$3.368.142,00 para R\$1.919.712,00, uma redução, portanto, de R\$1.448.430,00, com o consequente cancelamento de 1.448.430 ações, ordinárias e nominativas, em valor nominal, com valor de R\$1,00 cada e sem restituição de qualquer valor à acionista, em função do capital reduzido ainda não ter sido integralizado. Do valor do capital social, já reduzido, (i) a quantia de R\$ 1.010.442,00 encontra-se integralizada, em moeda corrente nacional e (ii) a quantia de R\$909.270,00 será integralizada em moeda corrente nacional, bens ou direitos, em até 12 meses contados do início de vigência do Contrato de Concessão Administrativa de que trata o Artigo 3º do Estatuto Social; e (b) aprovaram, em função da deliberação anterior, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, com a supressão de seu § 2º e renumeração dos demais, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º:** O Capital Social subscrito é de R\$1.919.712,00, representado por 1.919.712 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com valor de emissão de R\$1,00 cada uma, sendo que, do valor do capital social, (i) a quantia de R\$ 1.010.442,00 encontra-se integralizada, em moeda corrente nacional e (ii) a quantia de R\$909.270,00 será integralizada em moeda corrente nacional, bens ou direitos, em até 12 meses contados do início de vigência do Contrato de Concessão Administrativa de que trata o Artigo 3º do Estatuto Social. § 1º: A acionista é a responsável pela integralização do capital social. § 2º: Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 3º: Observado o disposto no Artigo 11 infra, a emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, no que couber, o disposto no Art. 8º da Lei nº 6.404/76. § 4º: As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. § 5º: A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. § 6º: Na proporção da sua respectiva participação, o acionista terá direito de preferência na subscrição e aquisição de ações do capital da Companhia, observado o disposto no Capítulo VI - Cessão e Transferência de Ações, abaixo." **7. Arquivamento:** Os acionistas decidiram proceder com o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG. **8. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Belo Horizonte/MG, 19/09/2023 Sra. **Plínio Ripari** - Presidente da Mesa; Sr. **Michel Ernesto Setzer** - Secretário da Mesa.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/35A9-95FC-CCC1-C9B6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35A9-95FC-CCC1-C9B6



Hash do Documento

sRLjq3Al4Bo91DHpA2ETHZzvTEh3ncASZ8tv0h4SSLE=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 17/11/2023 21:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

